



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone3 Fax – (15) 3279800

CEP 18230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019
PROCESSO N.º 672/2019 CONTRATO N.º 138/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME.

Pelo presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de comunicação de dados para acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a rede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo e a Internet, com a disponibilização de equipamentos para viabilizar a implementação das facilidades contratadas, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA., firmado em 14 de Julho de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG 24.547.579-5 e CPF: 141.776.108-36, Prefeito Municipal, como **CONTRATANTE** e **SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME.**, com sede na Rua Comendador José Giorgi, n.º 490, Centro, CEP. 18230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ n.º 04.268.880/0001-32, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Gerson Arcanjo Rodrigues**, RG n.º 29.489.695-8 e CPF n.º 202.532.448-03, **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2023, mantendo o valor mensal de **R\$ 15.498,60** (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) e valor total de **R\$ 185.983,20** (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para o período contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 12º de julho de 2023.

LOCATÁRIA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
PAULO RICARDO DA SILVA - Prefeito Municipal

LOCADOR: **SMANET INFORMÁTICA LTDA – ME**
Gerson Arcanjo Rodrigues

Testemunhas:

1)

CPF:

Luiz de G. Machado
Escriturário
Mat. 3664

2)

CPF:

Guilherme R. O. Suekura
Escriturário
Mat. 3720